

DECRETO Nº 000254/14 de 27 de Novembro de 2014

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001035/14 de 27 de Novembro de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D254/2014
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara - RS.

Em 27/11/14

Responsável: Wenice

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 120.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.804-3.3.93.39.00.00.00.00	-				8.260,00
08.02.10.301.0160.2.804-3.3.93.39.00.00.00.00	-				90.340,00
08.02.10.301.0160.2.804-3.3.93.39.00.00.00.00	-				11.000,00
08.02.10.301.0160.2.804-3.3.93.39.00.00.00.00	-				10.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.20.573.0130.2.506-3.3.90.46.00.00.00.00	-						3.700,00
06	-	SECRETARIA	DE		DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE		DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00	-						15.000,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.39.00.00.00.00	-						6.000,00
06.01.14.244.0120.2.604-3.3.90.39.00.00.00.00	-						3.000,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.46.00.00.00.00	-						1.900,00
06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.52.00.00.00.00	-						5.000,00
06.01.26.782.0140.2.605-4.4.90.61.00.00.00.00	-						5.500,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E
07.01	-		MANUTENÇÃO		DAS	ATIVIDADES	
07.01.12.368.0200.2.706-3.3.90.30.00.00.00.00	-						3.000,00
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.46.00.00.00.00	-						2.100,00
07.02	-		MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.46.00.00.00.00	-						(25%) 8.800,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE							
08.02	-		FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.805-3.3.90.30.00.00.00.00	-						4.000,00
08.02.10.301.0160.2.805-3.3.90.31.00.00.00.00	-						500,00
08.02.10.301.0160.2.805-3.3.90.36.00.00.00.00	-						1.000,00
08.05	-				MEIO		AMBIENTE
08.05.17.541.0150.2.850-3.3.90.39.00.00.00.00	-						2.200,00
08.02	-		FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.805-3.3.90.39.00.00.00.00	-						5.500,00
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA
08.01.10.301.0160.2.801-3.3.90.46.00.00.00.00	-						13.740,00
08.05	-				MEIO		AMBIENTE
08.05.18.544.0150.2.851-3.3.90.46.00.00.00.00	-						800,00

09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA			SOCIAL	5.000,00
							ADOLESCENTE	
09.01.08.244.0190.2.904-3.3.90.32.00.00.00.00								4.000,00
09.05	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E	DO		
							SOCIAL	
09.05.14.243.0210.2.990-3.3.90.39.00.00.00.00								600,00
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA			MUNICÍPIO	10.000,00
							MUNICÍPIO	
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.46.00.00.00.00								
10	-	ENCARGOS	GERAIS			DO		
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS			DO		
10.01.28.846.0000.0.007-3.1.90.91.00.00.00.00								

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2014



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal